



Município de Lagoa – Algarve

EDITAL N. 102/2020

2020/150.10.100/4

LUÍS ANTÓNIO ALVES ENCARNAÇÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA, FAZ PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que por deliberação da Câmara Municipal de 2 do corrente mês, foi aprovado o Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, o qual entrará em vigor a 01 de janeiro de 2020 e que a seguir se transcreve:-----

Tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos

1.1. Tarifário Utilizadores Domésticos

Tarifa de disponibilidade, por cada 30 dias	
Tarifa de disponibilidade, por cada 30 dias	4,4000 €
Tarifa variável, por m³ de água consumida	
Escalão único	0,4180 €

1.2. Utilizadores não-domésticos

Tarifa de disponibilidade, por cada 30 dias	
Tarifa de disponibilidade, por cada 30 dias	11,0000 €
Tarifa variável, por m³ de água consumida	
Escalão único	0,9680 €

1.3. Tarifário para rega

Tarifa de disponibilidade, por cada 30 dias	
Tarifa de disponibilidade, por cada 30 dias	11,0000 €
Tarifa variável, por m³ de água consumida	
Escalão único.....	Isenção

1.4. Tarifário social

1.4.1. Social - Utilizadores domésticos

Tarifa de disponibilidade, por cada 30 dias	
Até 25mm	Isenção
Tarifa variável, por m³ de água consumida	
Escalão único	0,4180 €



Município de Lagoa – Algarve

1.4.2. Social - Utilizadores não-domésticos

Tarifa de disponibilidade, por cada 30 dias

Tarifa de disponibilidade, por cada 30 dias 4,4000 €

Tarifa variável, por m³ de água consumida

Escalão único 0,4180 €

1.5. TGR - resíduos	0,1260 €/m³
----------------------------	-------------------------------

E, para constar e produzir os devidos efeitos, se publica este **EDITAL** e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no *SITE* desta Câmara Municipal, no sítio www.cm-lagoa.pt

Lagoa, 4 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara

(Luís António Alves Encarnação)